



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1
GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Diário Oficial Vilhena nº 2191, de 09 de março de 2017.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 705/2017

LEIA-SE: Processo Administrativo nº 4457/2016.

Vilhena/RO, 10 de março de 2017.

JOSUÉ DONADON
Secretário Mun. de Obras e Serviços Público

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.137 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alíquotas de CUSTEIO para o exercício de 2017, DEFINE O PLANO DE amortização do déficit atuarial do município para com o instituto de previdência do município de Vilhena e dá outras providências.

A Prefeita do Município De Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS deverá ser considerado a partir dos resultados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores, a que se refere o art. 69, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013,

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar em alíquota própria, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º As alíquotas do Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, nos termos da revisão anual estabelecida pelo art. 69 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, se dará mediante contribuição dos segurados, pensionistas, inativos e do Município de Vilhena, observados os termos deste Decreto.

Art. 2º A contribuição de que trata o caput do artigo 1º é obrigatória e fica instituída para o exercício 2017 a partir das seguintes alíquotas:

§ 1º Os segurados ativos, inativos e pensionistas contribuirão com o montante de 11% (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida em lei.

§ 2º O Município contribuirá com o montante de 20,88% (vinte vírgula oitenta e oito por cento), sendo 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento) de custo normal e 4,53% (quatro vírgula

cinquenta e três por cento) de custo suplementar, incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

I – A taxa de administração do IPMV, estabelecida pelo art. 69, § 4º da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, já está inclusa na contribuição mensal do custo normal definida no § 2º deste artigo.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso III, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, fica estabelecido à alíquota de custo suplementar para Plano de Amortização do Equacionamento de Déficit Atuarial, conforme parecer atuarial do exercício 2015, nos seguintes termos:

§ 1º O valor do passivo atuarial do Município de Vilhena - RO é de R\$ 113.521.954,06 (cento e treze milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), e será amortizado no curso de 30 anos definido em custo suplementar anual, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização
2016	4,02%	2023	12,33%	2030	21,43%
2017	4,53%	2024	13,63%	2031	22,73%
2018	5,83%	2025	14,93%	2032	24,03%
2019	7,13%	2026	16,23%	2033	25,33%
2020	8,43%	2027	17,53%	2034	26,63%
2021	9,73%	2028	18,83%	2035	27,93%
2022	11,03%	2029	20,13%	2036 em diante	29,23%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita Municipal

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 38.582/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 073/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2017/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, UTILIZADOS NA LIMPEZA DE PISCINA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, NA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS INSTALADAS NO CRECA – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM CRIANÇA E ADOLESCENTE E NO CENTRO DO IDOSO. VALOR ESTIMADO R\$ 5.800,41.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/03/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de março de 2017, às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preituredvilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 09 de março de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 38.582/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 38.582/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 075/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2017/GABINETE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER O TIRO DE GUERRA CONFORME DETERMINA A LEI Nº 789/1997.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.624,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/03/2017 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2017, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de março de 2017, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preitुरadevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 09 de março de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 38.582/2017

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, (Processo Adm. Nº 309/2016).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-000, neste ato representado pelo diretor geral, GILSON CESAR STEFANES, brasileiro, agente político, RG nº 269532/SSP/RO e CPF nº 272.169.502-91, residente na Av. Liberdade nº 3305, Centro, Vilhena – RO, e a empresa JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.406.354/0001-10, com sede na Rua Valdivino Marques Barbosa nº 768, Centro, CEP 76977-000, São Felipe do Oeste – RO, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 674463/SSP/RO e do CPF nº 672.760.832-68, residente e domiciliado na Rua Valdivino Marques Barbosa nº 768, Centro, CEP 76977-000, São Felipe do Oeste – RO, pactuam o presente Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços, pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da descrição dos produtos adjudicados complementando as informações conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/SAAE/2016 e Termo de Adjudicação, nos seguintes termos:

JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA				
DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR, COM 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS. MED. ALTURA 900MMX800MMX400MM, COR: CINZALATERAL E PORTA AZUL.	UND	04	709,44	2.837,76
CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL ANATÔMICA DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, DE TECIDO NA COR AZUL, ASSENTO COM NO MÍNIMO 46 X 46MM E ENCOSTO MÍNIMO 39 X 40MM.	UND	15	164,00	2.460,00

POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, BASE COM PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL ANATÔMICA DE 50MM DE ESPESSURA, DE TECIDO NA COR AZUL, ASSENTO COM NO MÍNIMO 46X46 E ENCOSTO MÍNIMO 39X40.	UND	15	475,33	7.129,95
MESA EM "L" EM MDF COM ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETAS, NA COR AZUL/CINZA.	UND	02	633,00	1.266,00
MESA PARA ESCRITÓRIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 120CM 150CM DE LARGURA, 060CM DE PROFUNDIDADE E 070CM DE ALTURA; COM 02 GAVETAS, COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI; CHAPA CONFECCIONADA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PVC OU SIMILAR; COR: AZUL OU CINZA.	UND	06	669,99	4.019,94
MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 060CM DE LARGURA, 050CM DE PROFUNDIDADE E 070CM DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI; CHAPA CONFECCIONADA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PVC OU SIMILAR; COR: AZUL OU CINZA.	UND	02	306,99	613,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 08/22016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo retificação, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 17 de fevereiro de 2017.

PELO SAAE

GILSON CESAR STEFANES
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA

JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA
REPRESENTANTE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

EMENTA: TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LAJA LTDA ME, (Processo Adm. Nº 309/2016).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-000, neste ato representado pelo diretor geral, GILSON CESAR STEFANES, brasileiro, agente político, RG nº 269532/SSP/RO e CPF nº 272.169.502-91, residente na Av. Liberdade nº 3305, Centro, Vilhena – RO, e a empresa LAJA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.887.870/0001-48, com sede na Av. Tiradentes nº 2858, Sala A, CEP 76820-896, Bairro Pedacinho de Chão, na cidade de Porto Velho – RO, representada pelo Sr. AURIONE KENEDDY DA COSTA, brasileiro, Solteiro, administrador, portador do RG nº 102.249-1/SSP/RN e do CPF nº 722.532.584-15, residente e domiciliado na Av. Tiradentes nº 2858, Sala A, CEP 76820-896, Bairro Pedacinho de Chão, na cidade de Porto Velho – RO, pactuam o presente Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços, pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da descrição dos produtos adjudicados complementando as informações conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/SAAE/2016 e Termo de Adjudicação, nos seguintes termos:

LAJA LTDA ME				
DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), ESTRUTURATUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL.	UND	04	709,44	2.837,76

ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. CONTÉM 04 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, MED. 1330MMX470MMX570MM. COR: DEL REI.	UND	15	164,00	2.460,00
---	-----	----	--------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 08/22016, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo retificação, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 17 de fevereiro de 2017.

PELO SAAE

GILSON CESAR STEFANES
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA

AURIONE KENNEDY DA COSTA
REPRESENTANTE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

WAGNER BORGES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO